

LEI MUNICIPAL N° 2.248/06 DE 08 DE MAIO DE 2006.

“Dispõe sobre a Abertura de Credito Especial na Secretaria Municipal de Saúde”.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento do Município :

09 – Secretaria Municipal de Saúde

01- Manutenção da Saúde com Recursos ASPS

1.052 – Aquisição de Veículos para Saúde

4.4.90.52.00.00.00-8055- Equipamentos e Material Permanente

Total.....R\$

22.500,00

Art. 2º - Servirá de suporte para a abertura de Credito Especial de que trata o artigo anterior o superávit financeiro no valor de R\$ 13.630,00(treze mil seiscentos e trinta reais), referente a alienação de bens da Secretaria da Saúde e a redução das Seguintes Dotações Orçamentárias.

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02- Auxílios e Convênios

1.038 –Aquisição de Ambulância

4.4.90.52.00.00.00-369 - Equipamentos e Material Permanente

Total.....R\$

4.090,00

16- Reserva de Contingência

01 – Reserva de Contingência

2.073 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.00-321- Reserva de Contingência

Total.....R\$

4.780,00

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de maio de 2006.

Alfeu Três
Prefeito Municipal em Exercício

César Santos Giacomini
Sec. Mun. da Administração